



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 026/1997

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica aprovada a unificação dos lotes nºs 01 a 16 (um a dezesseis) da quadra nº 97 (noventa e sete) da Planta de Loteamento Cidezal Agrícola Ltda, e de propriedade da mesma, passando a denominar-se lote nº 01-A (Um A) da quadra 67, com área total de 14.400,00 m², conforme planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 30 dias do mês de abril de 1997.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito em Exercício